



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Campus Avançado Pedro Afonso
Direção

**EDITAL Nº 20/2023/PAF/REI/IFTO, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023
RETIFICAÇÃO Nº 1**

VESTIBULAR EXTRA 2024/1 PARA CURSOS TÉCNICOS INTEGRADOS AO ENSINO
MÉDIO DO CAMPUS AVANÇADO PEDRO AFONSO DO IFTO

A DIRETORA DO **CAMPUS AVANÇADO PEDRO AFONSO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS**, nomeada pela Portaria nº 558/2022/REITORIA, de 10 de maio de 2022, publicada no DOU de 12 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público a **Retificação Nº 1** do Edital de Vestibular Extra 2024/1, com oferta de 70 vagas para cursos técnicos integrados ao ensino médio, na modalidade presencial, nos *Campus* Avançado Pedro Afonso do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, para o primeiro semestre letivo de 2024, conforme segue:

Onde lê-se:

16. DAS MATRÍCULAS

[...]

16.3. Documentação necessária para os candidatos aprovados efetuarem a matrícula:

- a) uma foto colorida de 3x4 cm recente;
- b) certidão de nascimento ou casamento;
- c) certificado escolar do ensino fundamental ou equivalente;
- d) histórico escolar do ensino fundamental;
- e) comprovante de matrícula do ensino médio;
- f) Carteira de Identidade;
- g) Cadastro de Pessoa Física — CPF ou comprovação de inscrição no CPF ou documento de identificação em que conste o número do CPF;
- h) Título de Eleitor, para candidatos maiores de 18 (dezoito) anos;
- i) comprovante de votação de todos os turnos da última eleição ou certidão de quitação eleitoral emitida pelo endereço eletrônico do Tribunal Superior Eleitoral — TSE, para candidatos maiores de 18 (dezoito) anos;
- j) documento de quitação com o serviço militar, com validade vigente, para candidatos do sexo masculino com idade entre 18 (dezoito) e 45 (quarenta e cinco) anos;
- k) comprovante de endereço residencial; e

l) requerimento de nome social para aqueles cuja identificação civil não reflita sua identidade de gênero e, por conseguinte, desejem ser reconhecidos pelo nome social, em consonância com o prescrito na Resolução nº 12, de 16 de janeiro de 2015.

Leia-se:

16. DAS MATRÍCULAS

[...]

16.3. Documentação necessária para os candidatos aprovados efetuarem a matrícula:

- a) uma foto colorida de 3x4 cm recente;
- b) certidão de nascimento ou casamento (original);
- c) histórico escolar do ensino fundamental (original);
- d) Carteira de Identidade (original) do(a) candidato(a) ;
- e) Cadastro de Pessoa Física — CPF (original) ou comprovação de inscrição no CPF ou documento de identificação (original) em que conste o número do CPF do(a) candidato;
- f) Carteira de Identidade (original) do(a) responsável quando o(a) candidato(a) for menor;
- g) Cadastro de Pessoa Física — CPF (original) ou comprovação de inscrição no CPF ou documento de identificação em que conste o número do CPF do(a) responsável quando o(a) candidato(a) for menor;
- h) Título de Eleitor (original), para candidatos maiores de 18 (dezoito) anos;
- i) comprovante de votação de todos os turnos da última eleição ou certidão de quitação eleitoral emitida pelo endereço eletrônico do Tribunal Superior Eleitoral — TSE, para candidatos maiores de 18 (dezoito) anos;
- j) documento de quitação com o serviço militar, com validade vigente, para candidatos do sexo masculino com idade entre 18 (dezoito) e 45 (quarenta e cinco) anos;
- k) comprovante de endereço residencial;
- l) requerimento de nome social para aqueles cuja identificação civil não reflita sua identidade de gênero e, por conseguinte, desejem ser reconhecidos pelo nome social, em consonância com o prescrito na Resolução nº 12, de 16 de janeiro de 2015; e
- m) endereço de e-mail válido.

Onde lê-se:

11. DOS LOCAIS, DATAS E HORÁRIOS DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS

[...]

11.12 A prova do Vestibular Extra será aplicada no dia 21 de dezembro de 2023, das **13h** às **17h30** (horário local), com abertura dos portões às **12h** e fechamento às **12h50**.

11.13 A prova terá a duração de **4h30 (quatro horas e trinta minutos)**, não sendo permitida a entrada do candidato que se apresentar após **12h50**.

11.14 O candidato que chegar ao local de prova após **12h50** não poderá entrar sob nenhuma justificativa, ficando automaticamente eliminado do Vestibular Extra.

Leia-se:

11. DOS LOCAIS, DATAS E HORÁRIOS DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS

[...]

1.12 A prova do Vestibular Extra será aplicada no dia 21 de dezembro de 2023, das **14h** às **18h** (horário local), com abertura dos portões às **13h** e fechamento às **13h50**.

11.13 A prova terá a duração de **4h (quatro horas)**, não sendo permitida a entrada do candidato que se apresentar após **13h50**.

11.14 O candidato que chegar ao local de prova após **13h50** não poderá entrar sob nenhuma justificativa, ficando automaticamente eliminado do Vestibular Extra.

Pedro Afonso - TO, 20 de dezembro de 2023.

MÍRIAN PEIXOTO SOARES DA SILVA
Diretora do *Campus* Avançado Pedro Afonso do Instituto Federal do Tocantins
Portaria nº 558/2022/REITORIA



Documento assinado eletronicamente por **Mirian Peixoto Soares da Silva, Diretora**, em 20/12/2023, às 11:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2224234** e o código CRC **171D9E9C**.

Rua Ceará, Nº 1441, Setor Zacarias Campelo — CEP 77.710-000 Pedro Afonso/TO — (63)2111-0373
portal.ifto.edu.br — seletivos.pedroafonso@ifto.edu.br

Referência: Processo nº 23235.024490/2023-86

SEI nº 2224234